

**TERMO DE REFERÊNCIA****OBJETO:**

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS PARA FORNECIMENTO DE COFFEEBREAK DURANTE O ANIVERSÁRIO DA ESP, DA RESIDENCIA MULIPROFISSIONAL DE SAÚDE

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

2 . ANTECEDENTES: Comemoração do aniversário da ESP E RIS.

3 . DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

Data: 10/07/2025 às 10:00h

Local: Auditório do CAFF - Av. Borges de Medeiros, 1501 - Praia de Belas, Porto Alegre/RS.

Quantidades:

Número de pessoas: 400 (200 manhã e 200 tarde)

Sendo aproximadamente 100 servidores e 100 não servidores, por turno.

Disponibilidade da Alimentação:

- Água mineral sem gás (400ml por pessoa)
- Suco (200ml por pessoa)
- Café (150 ml por pessoa)Salgados (4 unidades por pessoa) – Podendo ser minisanduíche, pão de queijo, minissalgados variados incluindo duas opções vegetarianas (sem carne e presunto) - 4 por pessoa.
- Doces (2 unidades por pessoa): podendo ser mini croissant doce, bolo, entre outros.

Entrega dos materiais descartáveis, da alimentação, montagem, desmontagem e organização de Coffe Break:

- Materiais de montagem do Coffe Break (mesa, toalhas, jarras, açúcar, adoçante)
- Copos descartáveis de 300ml,
- Guardanapos de papel de 20cm X 20cm

Insumo Per capta Quantidade total Alimentos

Água mineral sem gás 400 ml por pessoa

Café 150 ml por pessoa

Salgado convencional 04 por pessoa

Doce 02 por pessoas

4 . DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

a) A empresa CONTRATADA deverá estar opta a iniciar o fornecimento de coffee breaks no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a assinatura do contrato.

b) Para recebimento de demandas e para entregas, a CONTRATADA deverá disponibilizar atendimento telefônico e pela Internet (por e-mail e/ou chat) no horário comercial (de segunda a sexta-feira das 08:00 às 18:00h e sábado das 08:00 às 13:00h), e atendimento excepcional fora do horário comercial, sem custo complementar para o CONTRATANTE, por meio de contato indicado pela CONTRATADA.

c) A CONTRATADA não poderá alterar o cardápio, salvo motivo de força maior ou caso fortuito e mediante solicitação prévia ao CONTRATANTE que irá avaliar e, desde que a não haja impacto no preço, nas características, na qualidade e na pontualidade do fornecimento, poderá, a



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

seu critério, autorizar a alteração solicitada. Essa solicitação de alteração deverá ocorrer no mínimo 8 (oito) horas antes do evento.

- d) Entende-se por "motivo de força maior ou caso fortuito": ocorrência de fato inevitável, imprevisto e alheio à vontade do fornecedor.
- e) A CONTRATADA deverá manter controle de qualidade e absoluta higiene no preparo, manipulação, armazenamento e transporte dos alimentos, bebidas e demais itens.
- f) Os itens de coffee break deverão ser entregues no local, data e hora indicados pelo CONTRATANTE, adequadamente acondicionados em embalagens higiênicas que proporcionem sua perfeita conservação até o momento de serem consumidos.
- g) Todos os custos com o fornecimento são de responsabilidade da CONTRATADA, incluindo a preparação dos coffee breaks, acondicionamento, embalagens, descartáveis, transporte (delivery), conferência da entrega junto com o representante do CONTRATANTE e, quando solicitado pelo CONTRATANTE, também auxiliar (no momento da entrega) na disposição dos itens na(s) mesa(s) onde eles serão servidos.
- h) O CONTRATANTE poderá solicitar amostras dos itens contratados para a aceitação definitiva, visando garantir a qualidade dos produtos a serem fornecidos.
- i) Os quantitativos a serem entregues não poderão ser alterados pela CONTRATADA sem anuênciam do CONTRATANTE.
- j) O CONTRATANTE poderá solicitar quaisquer dos itens listados, conforme as especificações e dentro dos limites e quantitativos previstos neste edital.
- k) Atender a IN CELIC N° 08/2020, no que couber.

5. REQUISITOS EXIGIDOS: A entrega deve estar incluída no valor total do orçamento.

6. DATA DA ENTREGA: 10/07/25

7. FORMA DE PAGAMENTO: Mediante entrega dos materiais e nota fiscal. A Nota Fiscal, solicitação de pagamento, empenho e certidões negativas precisa ser única e com a inclusão do valor do frete.

8. LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E SERVIÇOS: Auditório do CAFF - Av. Borges de Medeiros, 1501 - Praia de Belas, Porto Alegre/RS

9. CONTATOS NA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA. Jussara, Tarcisio ou Ivanes no Setor Financeiro.

Telefone: 3288-5870/8090

E-mail: esp-financeiro@saude.rs.gov.br